



## DECRETO Nº 8.837, DE 08 DE MAIO DE 2019.

*"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 8.135, DE 27/04/2018, SUBSTITUINDO O MEMBRO INDICADO JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

- *CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor Jean Carlo Fernandes Lima, Mat. 9326, pelo servidor Gilson Lourenço Júnior, Mat. 9776, junto à Comissão Municipal de Eventos como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos termos da CI/SEMAM/292/2019;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.135, de 18/02/2019;

### DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado parcialmente o Decreto nº 8.135, de 27/04/2018, no tocante à substituição do servidor Jean Carlo Fernandes Lima, Mat. 9326, pelo servidor GILSON LOURENÇO JÚNIOR, MAT. 9776, na condição de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMAM, como membro da Comissão Municipal de Eventos.

Art. 2º. Nos termos do artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica autorizada ao servidor componente da COMEVEC, a percepção de gratificação no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2019.

Nova Lima, 08 de maio de 2019.

VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL